



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 009/PMMA/2026

**“AUTORIZA O SERVIDOR JUNIOR PAVANI
DO NASCIMENTO A CONDUZIR VEÍCULO
OFICIAL EM CONFORMIDADE COM O
ARTIGO 29 DA LEI 2.639/PMMA/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o Servidor Senhor **Junior Pavani do Nascimento**, Assessoria do Procon e dos Conselhos Municipais, portador da CNH 05338111731, AB, validade 27/05/2034 a conduzir o **veículo oficial CHEV/ONIX PLUS PLACA RSW2B52**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender em casos excepcionais e de interesse público os assuntos referentes à administração pública.

Art. 2º - No período em que o veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará em sua inteira responsabilidade e deverá obedecer a legislação em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de setembro de 2026

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209